



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1722/2025

“Autoriza o projeto de Regularização Fundiária de fração de setores no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO e Distrito de Migrantópolis.”

O PREFEITO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, Ronaldo Delazari, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o projeto de Regularização Fundiária de fração de setores no Município de Horizonte do Oeste-RO e Distrito de Migrantópolis, conforme as seguintes definições, especificadas por setor:

Áreas em Novo Horizonte do Oeste;

SETOR 002

Area total do Imóvel Loteada: 381.664,88 m2 – 100%			
Arruamento Total: 55.159,30 m2 – 14,45 %			
Area de Lotes Total: 326.505,58 m2 – 85,55 %			
Responsável Técnico: J. P. GENUINO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 19.275.582/0001-47			
Engenheiro Civil: JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA CREA 10124EM/RO.			
ART : 232024 8500340352			
COMPOSTA POR 33 QUADRAS E 472 LOTES			
QUADRA	Nº LOTES	AREA	PERIMETRO
01	16	25.784,60	650,21
02	14	7.193,28	360,03
03	17	7.634,27	365,88
04	15	7.383,09	358,76
05	10	7.525,71	374,49
06	14	26.122,67	658,25
06-A	12	69.214,36	1.394,67
07	16	6.727,29	341,52
08	15	7.297,10	351,57
09	15	6.829,49	342,93
10	13	7.217,07	351,82
11	11	8.105,85	356,41
12	2	9.091,01	385,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

13	13	8.078,97	369,67
14	18	8.952,50	406,53
15	8	3.736,00	241,71
16	10	3.798,20	246,06
17	8	4.122,25	256,50
21	6	5.438,30	480,30
22	21	9.600,16	685,38
23	20	10.952,00	479,12
24	23	12.821,03	547,62
25	5	1.994,90	192,98
26	5	1.773,26	179,79
26-A	4	1035,68	137,74
27	17	6.630,85	503,41
28	20	7.166,28	541,03
29	12	4.061,27	328,67
30	19	6.925,05	518,80
31	9	4.089,00	329,00
32	6	2.172,30	211,30
33	68	23.295,85	938,57
34	10	3.736,43	245,06

SETOR 004

Area total do Imóvel Loteada: 85.422,04 m2 – 100%			
Arruamento Total: 8.377,61 m2 – 10,87 %			
Area de Lotes Total: 77.044,43 m2 – 89,13 %			
Responsável Técnico: J. P. GENUINO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 19.275.582/0001-47			
Engenheiro Civil: JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA CREA 10124EM/RO.			
ART: 232024 8500340352			
COMPOSTA POR 08 QUADRAS E 86 LOTES			
QUADRA	Nº LOTES	AREA	PERIMETRO
01	21	13.063,33	573,75
02	13	21.183,72	716,02
APP QUADRA 2	*	8.215,19	*
03	6	6.640,99	327,18
04	4	5.893,87	307,31
05	13	7.437,78	355,60
06	17	16.736,46	617,64
07	12	6.088,28	321,85

SETOR 005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Area total do Imóvel Loteada: 62.926,53 m ² – 100%			
Arruamento Total: 7.407,78 m ² – 10,87 %			
Area de Lotes Total: 55.518,75 m ² – 89,13 %			
Responsável Técnico: J. P. GENUINO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 19.275.582/0001-47			
Engenheiro Civil: JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA CREA 10124EM/RO.			
ART: 232024 8500340352			
COMPOSTA POR 05 QUADRAS E 49 LOTES			
QUADRA	Nº LOTES	AREA	PERIMETRO
03	12	11.608,98	517,12
03-A	7	4.635,33	276,65
03-B	13	7.198,54	408,80
03-C	5	2.269,68	198,86
03-D	12	29.806,23	1.339,10

Áreas em Migrantinópolis - Distrito:

SETOR 002

Área total do Imóvel Loteada: 164.295,69 m ² – 100%			
Arruamento Total: 28.070,07 m ² – 17,09 %			
Área de Lotes Total: 136.225,62 m ² – 82,91 %			
Responsável Técnico: J. P. GENUINO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 19.275.582/0001-47			
Engenheiro Civil: JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA CREA 10124EM/RO.			
ART: 232024 8500340352			
COMPOSTA POR 22 QUADRAS E 267 LOTES			
QUADRA	Nº LOTES	AREA	PERIMETRO
01	20	7.755,05	364,37
02	12	8.796,85	392,86
03	15	6.841,20	340,39
04	02	1.239,38	164,53
05	16	7.040,37	347,58
06	12	5.028,81	378,16
APP QUADRA 06	***	2.929,61	***
07	8	6.394,99	319,20
08	15	8.187,25	448,72
APP QUADRA 08	***	4.394,85	***
09	15	7.006,46	484,00
APP QUADRA 09	***	7.721,81	***
10	15	6.627,97	343,08





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

11	18	6.393,22	354,08
12	7	3.775,33	286,40
13	16	4.694,56	325,86
14	16	6.748,68	343,70
15	16	7.891,06	379,59
16	14	5.711,21	321,71
17	16	7.400	370,05
18	14	6.364,18	332,56
19	20	7.281,92	368,84

SETOR 004

Área total do Imóvel Loteada: 152.593,53 m ² – 100%			
Arruamento Total: 33.742,21 m ² – 22,11 %			
Área de Lotes Total: 118.851,32 m ² – 85,55 %			
Responsável Técnico: J. P. GENUINO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 19.275.582/0001-47			
Engenheiro Civil: JOHNY PATRICK GENUINO DA SILVA CREA 10124EM/RO.			
ART: 232024 8500340352			
COMPOSTA POR 23 QUADRAS E 217 LOTES			
QUADRA	Nº LOTES	AREA	PERIMETRO
01/02	16	9.888,20	580,05
APP QUADRA 01/02	***	4.551,55	***
03	17	7.616,68	372,76
04	14	6.320,76	328,79
05	09	5.549,56	376,76
APP QUADRA 05	***	2.609,35	***
06	02	5.545,98	299,31
07	17	8.987,50	398,38
08	14	6.991,90	342,96
09	04	2.504,57	394,03
10	05	2.960,97	248,52
11	08	3.641,02	311,81
12	07	3.368,01	280,61
13	14	6.384,25	331,85
14	16	6.630,27	337,28
15	14	6.265,78	329,71
16	09	3.406,89	233,59
17	08	3.818,57	246,53
18	07	3.215,65	243,37
19	15	6.312,18	330,16
20	05	2.378,39	212,82
21	12	6.682,34	334,28





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

22	04	2.118,67	195,84
----	----	----------	--------

Art. 2º - O projeto de Regularização Fundiária está em consonância com Lei municipal 850/2013 e alterações (Código Tributário Municipal) e Lei 195/2001 e alterações (Código de Postura Municipal) e Lei 765/2012 e alterações (Uso ocupação do Solo Urbano).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de junho de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1722	10/06/2025

ID: 252879	Processo	Documento
CRC: 8D289709		
Processo: 1-359/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 10/06/2025 12:05:23	Finalização: 10/06/2025 12:09:32	

MD5: 2A86B27F817BE6689B559ADF6EDBA307

SHA256: 3728C73497B6F4E5AE4ACA0488077D68D142B37EE280E5B9D3E3C818D8EC8267

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1722/2025 que autoriza o projeto de Regularização Fundiária de fração de setores no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO e Distrito de Migrantópolis.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 10/06/2025 12:05:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 10/06/2025 12:05:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 10/06/2025 12:14:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 10/06/2025 13:58:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 252879 e o CRC 8D289709.